



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade fundamentar a contratação de solução para aquisição e instalação de mobiliário planejado e sob medida, destinado a atender às necessidades dos diversos ambientes das novas instalações da Câmara Municipal de Santos, situadas no prédio tombado Acácio de Paula Leite Sampaio.

O objetivo é garantir plena funcionalidade, adequação estética e durabilidade aos espaços internos, assegurando que o mobiliário atenda às características técnicas e arquitetônicas específicas do imóvel, bem como às exigências de eficiência operacional da Administração.

1. FISCALIZAÇÃO

Fiscalização Setorial: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura.

Fiscalização Técnica: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura.

2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados e sob medida, em marcenaria, destinados a compor os ambientes internos da Câmara Municipal de Santos.

A contratação inclui todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução do objeto, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Conformidade:

A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, dimensões, detalhes construtivos e layouts constantes no Projeto de Marcenaria anexos ao processo (Anexo IV), que constituem parte integrante e indispensável deste Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A presente contratação tem por finalidade equipar integralmente os novos ambientes da Câmara Municipal de Santos instalados no prédio tombado Acácio de Paula Leite Sampaio, os quais atualmente não possuem qualquer tipo de mobiliário.

A inexistência de mobiliário inviabiliza a instalação dos setores administrativos, o atendimento ao público e o início das atividades previstas para o edifício, impossibilitando a utilização plena do patrimônio público restaurado.

Diante da necessidade de implantar esta nova unidade de trabalho em um imóvel com características arquitetônicas específicas e restrições próprias de bens tombados, faz-se necessária a contratação de mobiliário planejado e sob medida, conforme detalhado a seguir.

a) Adequação espacial e adaptação às características arquitetônicas

A ausência total de mobiliário exige a implantação completa de estações de trabalho, armários, bancadas, mesas institucionais e demais elementos essenciais.

No entanto, as particularidades do prédio — composto por vãos irregulares, paredes com espessuras não padronizadas e limitações impostas pelos órgãos de preservação — tornam inviável a utilização de mobiliário padronizado ou pronto de fábrica. O mobiliário planejado e sob medida possibilita:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

aproveitamento funcional de todos os espaços, inclusive áreas com geometria irregular; adequação aos layouts definidos em projeto arquitetônico; instalação sem danos à estrutura histórica; compatibilidade visual e material com o ambiente tombado.

b) Ergonomia, funcionalidade e conformidade normativa

Para garantir condições adequadas de trabalho desde a implantação dos setores, a solução escolhida deve assegurar:

atendimento às diretrizes da NR-17 (ergonomia); compatibilidade com normas ABNT aplicáveis ao mobiliário; integração adequada com infraestrutura de TI, elétrica e lógica; organização dos fluxos documentais e operacionais.

Sem mobiliário adequado, o funcionamento dos setores administrativos é materialmente impossível.

c) Durabilidade, desempenho e padronização institucional

Tendo em vista que o prédio será recém-ocupado e não há mobiliário existente, é essencial que a implantação inicial seja realizada de forma padronizada e tecnicamente consistente, utilizando:

MDF com espessura definida em projeto (18 mm / 25 mm ou equivalentes);

ferragens com desempenho mínimo especificado (amortecedores, trilhos telescópicos, dobradiças reforçadas);

revestimentos que assegurem resistência, higienização e vida útil prolongada.

A adoção de padrões técnicos desde o início evita aquisições fragmentadas, assegura uniformidade entre ambientes e reduz custos futuros de manutenção e reposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

d) Viabilidade operacional e início das atividades no novo prédio Como o edifício está em fase de ocupação e não dispõe de qualquer mobiliário, a contratação é condição indispensável para:

instalação dos servidores; funcionamento das unidades administrativas; atendimento à população; preservação da organização funcional dos setores.

Considerando que os ambientes estão completamente desprovidos de mobiliário, que as características do prédio tombado impedem o uso de móveis padronizados e que o início das atividades administrativas depende da instalação adequada dos setores, conclui-se que a contratação de mobiliário planejado e sob medida constitui a única solução técnica viável, plenamente aderente ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, às normas ergonômicas e às boas práticas de planejamento da Administração Pública

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, conforme as especificações detalhadas nos Projetos Anexos.

A contratada de vera seguir o disposto quanto aos requisitos presentes no Memorial Descritivo Técnico dos Móveis (Documento Anexo)

A contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e materiais compatíveis com os padrões de alta qualidade exigidos, de modo a assegurar a perfeita execução, alinhamento e acabamento dos móveis.

4.1. Conformidade com Normas ABNT: O mobiliário deverá atender integralmente às normas ABNT NBR 13961 (Armários para escritório), ABNT NBR 15316 e ABNT NBR 15112 (Painéis de MDF).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

4.2. Aprovação prévia de cores, tecidos e madeiras (antes da entrega)

Da Aprovação Prévia de Materiais e Acabamentos

Antes do início da fabricação, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, para fins de validação prévia, as especificações visuais e técnicas dos itens a serem fornecidos, incluindo, no mínimo:

- I – Catálogo, ficha técnica ou amostras físicas/digitais das cores;
- II – Especificação do tipo de madeira/MDF e padrão de acabamento;
- III – Indicação do tipo de tecido, quando aplicável;
- IV – Padrão de ferragens e puxadores;
- V – Composição e padrão de revestimentos.

A produção e/ou entrega dos bens somente poderá ocorrer após a aprovação formal da Administração, vedada a substituição posterior dos padrões aprovados sem anuência expressa da fiscalização.

4.3. Montagem e Acabamento

Deverão ser executados todos os recortes, ajustes e acabamentos necessários ao perfeito encaixe dos móveis nos ambientes, garantindo a uniformidade, estética e funcionalidade do conjunto.

Os serviços deverão contemplar todas as adequações solicitadas ou apontadas pela fiscalização técnica, incluindo cortes para passagem de cabeamento, tomadas, grelhas de ar-condicionado ou quaisquer outros elementos existentes nas áreas de intervenção.

A contratada será responsável por garantir o alinhamento, o nivelamento e o acabamento final em conformidade com as orientações do fiscal técnico e com as normas técnicas pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir segurança, durabilidade e qualidade, observando-se as normas técnicas aplicáveis, bem como as orientações da fiscalização técnica durante toda a execução contratual.

4.4. Segurança, Proteção e Limpeza

Montagem de Andaimos e Escadas: A montagem e utilização de andaimes e escadas deverão obedecer integralmente às normas regulamentadoras vigentes (NR-18 e NR-35), sendo obrigatória a isolamento das áreas onde forem instalados.

Exigências de Segurança:

Todas as etapas do trabalho devem ser acompanhadas por Técnico de Segurança do Trabalho, fornecido pela empresa contratada.

Todos os trabalhadores devem possuir treinamento em trabalho em altura, conforme NR-35.

As atividades de montagem e desmontagem de andaimes devem obedecer integralmente à NR-18.

Proteção e Reparação de Danos:

Durante a realização dos serviços, a contratada deverá proteger e cobrir adequadamente todos os equipamentos e demais bens existentes nos ambientes de trabalho, de modo a evitar poeira, respingos, ou quaisquer outros danos.

A empresa contratada será integralmente responsável pela limpeza das áreas de execução dos serviços e pela reparação de quaisquer danos eventualmente causados às instalações, mobiliários ou equipamentos.

4.5. Documentação e Vigência

ART/RRT: Será obrigatória a apresentação de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CONFEA nº 218/1973.

Natureza do Serviço: Trata-se de serviço comum



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Vigência Contratual: A vigência pretendida para o contrato é de 12 (doze) meses.

4.6. Acompanhamento Técnico da Execução

A empresa deverá realizar acompanhamento técnico e fotográfico, além de elaborar relatórios dos serviços executados, que deverão ser entregues, assinados pelo responsável técnico da empresa, à Câmara Municipal de Santos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a execução dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, a empresa contratada deverá comprovar o seguinte:

1. Qualificação Técnica-Profissional (Responsável Técnico)

Qualificação Técnico-Profissional (Responsável Técnico): Indicação de ao menos 01 (um) Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, ou Técnico em Edificações/Design de Interiores nos limites de suas atribuições). A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante certidão de acervo técnico, contrato social, CTPS ou declaração formal de compromisso de vinculação futura, caso o licitante seja vencedor do certame (art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021), acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Qualificação Técnico-Operacional (Atestado de Capacidade Técnica): Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução anterior de serviços similares, em quantitativo equivalente a ao menos 50% (cinquenta por cento) do total de unidades do objeto (ou seja, no mínimo 19 unidades). Fica dispensada a exigência de registro do atestado operacional da empresa em conselho profissional, mantida a exigência de registro exclusivamente para os acervos do responsável técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

2. Justificativa da Exigência de Qualificação Técnica

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela natureza do objeto, que envolve serviços especializados de marcenaria sob medida, demandando experiência comprovada para garantir:

Conformidade Funcional e Estética: A integração perfeita do mobiliário com a arquitetura e os projetos anexos.

Durabilidade e Qualidade: O uso correto de materiais e ferragens (MDF 18/25mm, corrediças soft-close, etc.).

Segurança na Montagem: A execução de serviços em altura, quando necessário, e a montagem de estruturas de grande porte, observandose as NR-18 e NR-35.

4. Requisitos de Segurança e Normas

Obrigação Contratual de Execução: Segurança do Trabalho (NR-18 e NR-35) A disponibilização de Técnico de Segurança do Trabalho para o acompanhamento dos serviços de montagem e andaimes, bem como a comprovação de treinamento dos montadores em trabalho em altura (NR-35), configuram obrigações contratuais da fase de execução. A Contratada deverá apresentar a comprovação da qualificação e da disponibilidade do Técnico de Segurança do Trabalho e dos certificados da NR-35 no ato do recebimento da Ordem de Serviço, não constituindo tal exigência condição ou requisito de habilitação para ingresso na fase competitiva do certame.

VISITA TÉCNICA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, **embora fortemente recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado**, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas. Para agendamento da vistoria, o contato deve ser feito exclusivamente pelo telefone



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

(13) 3211- 4100, ramal 4184. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Início e Local de Execução

Início dos Serviços: Os serviços de confecção deverão ser iniciados após o recebimento da Ordem de Serviço e após a aprovação dos materiais e acabamento pela fiscalização, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

Local e Horário: Os serviços de montagem e instalação ocorrerão na Câmara Municipal de Santos, Rua Sete de Setembro, Nº 14, Vila Nova, Santos-SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 17h. Podendo ser alterado conforme necessidade da administração.

Da Aprovação Prévia de Materiais e Acabamentos

Entrega das Especificações Técnicas:

No prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar do envio da ordem de serviço, a contratada deverá encaminhar à fiscalização, por e-mail, as



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

especificações visuais e técnicas dos itens a serem fornecidos, para fins de análise e aprovação prévia, contendo no mínimo:– Catálogo, ficha técnica ou amostras físicas/digitais das cores;

I – Especificação do tipo de madeira/MDF e padrão de acabamento;

II – Indicação do tipo de tecido, quando aplicável;

III – Padrão de ferragens e puxadores;

IV – Composição e padrão de revestimentos.

Entrega e Aprovação Física dos Materiais

Após a aprovação documental de que trata o item anterior, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal de Santos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação das especificações técnicas, amostras físicas dos materiais, cores, acabamentos, ferragens, tecidos e demais elementos aprovados na etapa anterior, para validação presencial pela fiscalização.

Recebidas as amostras, a Administração deverá concluir a avaliação técnica e manifestar-se formalmente quanto à sua aprovação ou reprovação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo solicitar esclarecimentos ou adequações quando necessário.

A contratada somente poderá iniciar a fabricação dos bens após aprovação formal da Administração acerca dos materiais, cores, acabamentos, ferragens, tecidos e demais especificações exigidas no projeto, neste ETP e demais documentos correlatos, vedada qualquer alteração sem prévia anuência expressa da fiscalização contratual.

2. Prazos

Prazo Global: O prazo máximo para a conclusão total dos serviços (incluindo confecção, transporte e instalação de todos os móveis) é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do envio da ordem de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Prazo por Ambiente: A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro, com prazos intermediários de entrega e montagem por ambiente, que deverá ser aprovado pela fiscalização.

3. Recebimento do Objeto

Os móveis planejados e os serviços de instalação serão objeto de medição e recebimento, observando-se:

Recebimento Provisório: Pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal da contratada sobre a conclusão integral da instalação de todos os móveis em todos os ambientes objeto do contrato.

Recebimento Definitivo: Pelo fiscal técnico/setorial, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento integral às exigências contratuais, a qualidade dos materiais e o perfeito funcionamento (gavetas, portas, etc.).

Demonstração da Exequibilidade do Prazo Global de 90 Dias e Cronograma Físico Atesta-se a plena exequibilidade do prazo global de 90 (noventa) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço, estruturado nas seguintes etapas encadeadas:

- Etapa 1 (01 a 07 dias corridos): Elaboração e envio, pela Contratada, das especificações técnicas, fichas de catálogo e amostras digitais dos acabamentos e ferragens.
- Etapa 2 (08 a 12 dias corridos / 5 dias úteis): Análise e validação documental preliminar a cargo da fiscalização da Câmara Municipal.
- Etapa 3 (13 a 27 dias corridos): Confecção, envio e entrega presencial das amostras físicas dos materiais aprovados no local da obra.
- Etapa 4 (28 a 34 dias corridos / 5 dias úteis): Avaliação presencial e emissão do Termo de Aprovação Física de Amostras pela fiscalização contratual.
- Etapa 5 (35 a 90 dias corridos / 56 dias líquidos): Produção industrial/marcenaria, transporte, montagem nos ambientes do Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Acácio de Paula Leite Sampaio, ajustes finos e limpeza. Atesta-se que o prazo líquido de 56 dias corridos para a fabricação e instalação do mobiliário (33 itens) é plenamente viável e compatível com a capacidade operacional do mercado especializado.

4. Garantia dos Serviços e Materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Os móveis planejados e os serviços de instalação deverão ser entregues com garantia contratual mínima e unificada de 05 (cinco) anos, cobrindo integralmente tanto os painéis e acabamentos (MDF) quanto todo o conjunto de ferragens e sistemas mecânicos aplicados (dobradiças, corrediças, pistões e dispositivos de abertura).

Considerando que o mobiliário será instalado em um prédio tombado (Edifício Acácio de Paula Leite Sampaio), onde intervenções constantes para reparos ou substituições de componentes geram vibrações, poeira e movimentação de ferramentas que podem comprometer a integridade física e a conservação da estrutura histórica, e visando o estrito atendimento ao Princípio da Eficiência e a maximização do Ciclo de Vida do Objeto, define-se que a garantia mínima para todo o mobiliário será, fixada em 05 (cinco) anos.

A unificação e ampliação do prazo de garantia para 05 (cinco) anos justifica-se tecnicamente pelos seguintes motivos:

Mitigação de Riscos ao Patrimônio Tombado: Ferragens de padrão inferior apresentam desgaste precoce, exigindo manutenções corretivas frequentes. Em um edifício histórico, fixações sucessivas, furações e ajustes mecânicos repetitivos fragilizam as paredes e os pontos de ancoragem originais do prédio. A exigência de componentes que suportem 5 anos de garantia mitiga o risco de danos estruturais colaterais à edificação tombada.

Prática do Mercado: Pesquisas preliminares demonstram que as indústrias especializadas em marcenaria corporativa e os principais fabricantes mundiais de ferragens (marcas de referência global) oferecem rotineiramente prazos comerciais de 5 anos ou até garantias vitais (lifetime warranty) contra defeitos de fabricação mecânica. Portanto, a exigência mantém a ampla competitividade do certame, atraindo proponentes qualificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Custo do Ciclo de Vida e Eficiência: O conjunto mecânico (ferragens) é o elemento mais exigido e vulnerável em móveis institucionais. Falhas nas ferragens inviabilizam o uso de portas e gavetas, tornando o móvel de MDF inútil antes do tempo. Exigir 5 anos para as ferragens garante que o ciclo de vida útil da estrutura de madeira e do sistema mecânico corram em paralelo, gerando economia a longo prazo pela drástica redução de despesas com manutenção e trocas prematuras.

Segurança e Continuidade Administrativa: Garante que a implantação dos novos setores da Câmara Municipal ocorra com suporte técnico estendido e sem ônus para o erário. Isso assegura a funcionalidade plena dos espaços administrativos e evita a interrupção das atividades públicas decorrente de mobiliários danificados por componentes de baixa qualidade.

4.1. Marco Temporal de Início

O prazo de garantia contratual de 05 (cinco) anos passará a fluir a partir da data de emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de todo o objeto desta contratação, emitido pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato da Câmara Municipal.

4.2. Escopo Mínimo de Cobertura da Garantia

A garantia de 05 (cinco) anos cobrirá, obrigatoriamente e sem custos adicionais para a Administração:

a) Vícios de Fabricação e Matéria-Prima: Empenamentos de painéis, descolamentos de fitas de borda ou revestimentos, bolhas na folheação e rachaduras estruturais nas chapas de MDF.

b) Falhas Mecânicas e Funcionais: Quebra ou fadiga de molas de dobradiças, travamento ou perda de esferas de rolamento de corrediças telescópicas/invisíveis, e perda de pressão de pistões a gás.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

- c) Oxidação Precoce: Sinais de ferrugem ou corrosão nas superfícies metálicas das ferragens, desde que não provocados pelo uso de produtos químicos de limpeza abrasivos.
- d) Instabilidade Estrutural: Desalinhamentos crônicos de portas e gavetas causados por fadiga dos componentes de fixação original.
- e) Vícios de Instalação: Frestas, folgas, fixações frouxas ou erros de nivelamento decorrentes da montagem inadequada feita pela equipe técnica da contratada.

4.3. Prazos para Resolução de Problemas e Nível de Serviço (SLA)

Os chamados de assistência técnica técnica deverão ser atendidos sem ônus extra de deslocamento, peças ou mão de obra, obedecendo aos seguintes prazos estritos:

- a) Prazo de Resposta Inicial (Vistoria): A contratada terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado formal via e-mail ou sistema institucional, para realizar a vistoria técnica presencial e diagnosticar o problema.
- b) Prazo de Conclusão (Reparo/Substituição): Após a realização da vistoria, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para concluir o reparo, regulagem ou substituição definitiva dos componentes com defeito.
- c) Regime de Urgência: Caso o vício impeça totalmente o uso de postos de trabalho essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, o prazo máximo para resolução total do problema será reduzido para 48 (quarenta e oito) horas corridas a partir da notificação.

O descumprimento injustificado de quaisquer dos prazos estipulados nesta seção sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados ao patrimônio tombado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, em razão da natureza e do porte do objeto, a fim de preservar a competitividade entre os licitantes.

A subcontratação total ou parcial do objeto é vedada. A empresa contratada será integralmente responsável pela confecção, fornecimento, transporte e instalação de todos os móveis planejados.

Esta vedação visa garantir o controle integral da qualidade, do cumprimento dos prazos e da rastreabilidade de todo o mobiliário, mantendo a responsabilidade técnica, legal e contratual centralizada perante a Administração.

GESTÃO DE RESÍDUOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de confecção, fornecimento e instalação dos móveis planejados poderá gerar resíduos sólidos, incluindo sobras de corte de MDF, embalagens plásticas, papelões, fitas, resíduos de ferragens e materiais de descarte.

1. Possíveis Impactos Ambientais

Para mitigar os impactos ambientais negativos, a empresa contratada deverá observar rigorosamente a legislação vigente e as normas ambientais aplicáveis, garantindo:

Destinação Adequada: Destinação adequada de todos os resíduos, com separação entre recicláveis, perigosos e comuns.

Armazenamento e Comprovação: Armazenamento correto de resíduos e comprovação documental do tratamento e descarte adequado dos resíduos.

Redução de Desperdícios: Adoção de práticas que reduzam desperdícios, promovendo a reutilização de materiais sempre que possível.

Conformidade Legal: Cumprimento das normas municipais, estaduais e federais relativas ao gerenciamento de resíduos e proteção ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

2. Especificidades da Marcenaria

A contratada deverá garantir que o MDF/painéis de madeira utilizados possuam Certificação de Origem ou de Manejo Florestal Sustentável, demonstrando responsabilidade socioambiental na cadeia de suprimentos da matéria-prima.

Dessa forma, a execução dos serviços será realizada de maneira sustentável, minimizando impactos ambientais e atendendo aos critérios de responsabilidade socioambiental.

PAGAMENTO

A contratação será executada sob o regime de Empreitada por Preço Global (Lote Único). O faturamento e o pagamento ocorrerão integralmente e em parcela única, no valor total do contrato, após a conclusão de 100% das instalações de todos os 33 ambientes e mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela fiscalização.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores práticas e soluções para a estruturação das novas dependências da Câmara Municipal de Santos no edifício Acácio de Paula Leite Sampaio. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.1. Aquisição de Mobiliário Padronizado (De Linha/Pronta

Entrega)

Esta alternativa consiste na compra de móveis com dimensões e acabamentos pré-definidos de fábrica, comumente encontrados em Atas de Registro de Preços.

- **Inviabilidade Técnica:** O imóvel em questão é um prédio tombado que possui particularidades arquitetônicas como vãos irregulares e paredes com espessuras não padronizadas. Móveis de linha não permitem os recortes e ajustes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

necessários para o encaixe perfeito, resultando em perda de área útil e comprometimento estético.

- Impacto no Patrimônio: A instalação de mobiliário rígido forçaria adaptações na estrutura histórica (como furações indevidas ou remoção de rodapés) para compensar vãos, o que é vedado pelos órgãos de preservação.

5.2. Locação de Mobiliário Corporativo

A locação foi considerada como alternativa temporária para início imediato das atividades.

- Desvantagem Econômica: Embora exija menor investimento inicial, o custo acumulado em 12 meses aproxima-se do valor de aquisição, sem gerar patrimônio para a Edilidade. Além disso, as empresas de locação trabalham exclusivamente com móveis padronizados, recaindo na inviabilidade técnica descrita no item anterior.

5.3. Confeção e Instalação de Móveis Planejados Sob Medida

(Alternativa Selecionada)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em marcenaria para execução dos projetos técnicos detalhados (Anexo IV).

- Otimização e Ergonomia: Permite o aproveitamento de 100% dos espaços irregulares, garantindo o atendimento estrito à NR-17 e às normas da ABNT aplicáveis.
- Durabilidade Institucional: A solução fixa o uso de MDF de 18mm e 25mm com ferragens de alto desempenho (aço inox e amortecedores), superior ao padrão comercial básico, o que assegura um ciclo de vida do objeto mais extenso e menor custo de manutenção futura.
- Padronização Estética: Garante a uniformidade visual necessária a um órgão público, utilizando os padrões Branco TX e Frapê em todos os ambientes, conforme o projeto 3D aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

5.4. Conclusão da Análise

Diante do exposto, a contratação de mobiliário planejado sob medida apresenta-se como a única solução tecnicamente viável e economicamente vantajosa a longo prazo, sendo a única capaz de harmonizar as necessidades operacionais da Câmara com as restrições impostas pela natureza tombada do imóvel.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução foi descrita por completo no item 4.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas de móveis e serviços, bem como as respectivas dimensões, foram definidas com base no projeto entregue pela empresa TMK, o qual nos possibilitou a elaboração do projeto de marcenaria e dos itens complementares dos ambientes.

A presente estimativa tem por finalidade fornecer subsídios para a composição do orçamento de referência e para o planejamento da contratação, sendo certo que a execução e o recebimento corresponderão à totalidade dos serviços e móveis previstos no projeto executivo, sob o regime de Empreitada por Preço Global.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS					
Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados e sob medida, em conformidade com o projeto básico estabelecido pela Câmara municipal de Santos.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO COPA SUBSOLO	Unidade	1		
2	ARMÁRIO SALA DE AUDIO E VIDEO 2 PAV	Unidade	1		
3	ARMÁRIO OUTRAS CONTRATADAS SALA 01	Unidade	1		
4	ARMÁRIO OUTRAS CONTRATADAS SALA 02	Unidade	1		
5	ARMÁRIO COPA TERCERIZADOS	Unidade	1		
6	ARMÁRIO ATENDIMENTO	Unidade	1		
7	ARMÁRIO CONTROLE DE ACESSO	Unidade	1		
8	ARMÁRIO COWORKING	Unidade	1		
9	ARMÁRIO COPA 1 PAV	Unidade	1		
10	ARMÁRIO DESCOMPRESSÃO	Unidade	1		
11	ARMÁRIO DIR. DE APOIO INTERNO DE INFRAESTRU	Unidade	1		
12	ARMÁRIO ACOMODACAO SENSORIAL TEA	Unidade	1		
13	ARMÁRIO PREGOEIRO	Unidade	1		
14	ARMÁRIO SALA DE INFORMÁTICA 01	Unidade	1		
15	ARMÁRIO SALA DE INFORMÁTICA 02	Unidade	1		
16	ARMÁRIO SALA DE REUNIAO 14P	Unidade	1		
17	ARMÁRIO DIVISAO DE ARQUIVO PUBLICO	Unidade	1		
18	ARMÁRIO DIR. T.I DIVISAO DE INFRA E SISTEM	Unidade	1		
19	ARMÁRIO DIRECAO / SALA ADM	Unidade	1		
20	ARMÁRIO ESCOLA DO LEGISLATIVO	Unidade	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

21	ARMÁRIO SALA DOS PROFESSORES	Unidade	1		
22	ARMÁRIO DIVISAO DE ALMOXERIFADO E PATRIMONIO	Unidade	1		
23	ARMÁRIO DIVISAO DE COMPRAS	Unidade	1		
24	ARMÁRIO DIVISAO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	Unidade	1		
25	ARMÁRIO DIVISAO DE GESTAO DE CONTRATOS	Unidade	1		
26	ARMÁRIO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	Unidade	1		
27	ARMÁRIO DIRETORIA E PLANEJAMENTO	Unidade	1		
28	ARMÁRIO DIVISAO DE PROTOCOLO E CORRESPONDENCIA	Unidade	1		
29	ARMÁRIO SALA DE REUNIAO 10P 01	Unidade	1		
30	ARMÁRIO SALA DE REUNIAO 10P 02	Unidade	1		
31	ARMÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade	1		
32	PAINÉIS ESTOFADOS EM TECIDO NÁUTICO PADRÃO VERDE FENDI MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.700 MM X 1.200. PAREDE 01: PAINEL MDF ONDULADO NA MEDIDA TOTAL DA PAREDE 4.947 MM DE LARGURA (SENDO 2.100 MM DE ALTURA DO PONTO MAIS ALTO E 1.400 MM DO PONTO MAIS BAIXO. PAREDE 02: PAINEL ONDULADO NA MEDIDA TOTAL DA PAREDE – 5850 MM DE LARGURA (SENDO 2.100 MM DE ALTURA DO PONTO MAIS ALTO E 1.200 MM DO PONTO MAIS BAIXO	Unidade	6		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

33	ARMÁRIO COPA 2 PAV	Unidade	1		
VALOR TOTAL GLOBAL					

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Metodologia de Cálculo Preliminar A estimativa do valor global para esta contratação é de R\$ 724.301,74 (setecentos e vinte quatro mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos). Este montante foi apurado de forma preliminar, tendo como base o orçamento detalhado (Anexo VI) e o projeto básico de marcenaria desenvolvidos para viabilizar a análise de custo-benefício e a adequação ao prédio tombado Acácio de Paula Leite Sampaio.

8.2. Natureza Preliminar do Orçamento Ressalta-se que o referido orçamento serviu como balizador técnico para definir o padrão de qualidade (MDF 18mm/25mm, ferragens em aço inox e acabamentos específicos) necessário à preservação e funcionalidade do imóvel. Trata-se de uma estimativa de viabilidade, elaborada a partir do projeto básico para garantir que o escopo atenda integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Santos.

8.3. Consolidação de Preços para o Certame



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

1. Pesquisa de Mercado Definitiva: O setor competente realizará, em momento posterior a este ETP e antes da publicação do Edital, a pesquisa de mercado oficial e ampla, utilizando-se da média ou mediana de preços, conforme a Instrução Normativa vigente.
2. Inviabilidade de Preços Públicos Diretos: Justifica-se a necessidade de cotações específicas com empresas do ramo, uma vez que o mobiliário planejado sob medida, com instalação em prédio histórico, carece de homogeneidade técnica em relação a atas de registro de preços de móveis convencionais disponíveis no PNCP.
3. Memória de Cálculo: A planilha detalhada por ambiente (Copa, Acomodação Sensorial TEA, Escola do Legislativo, etc.) integra este ETP através da tabela abaixo, permitindo a rastreabilidade de cada item projetado.

8.4. Mecanismos de Defesa Contra o Jogo de Planilhas:

Visando assegurar a integridade do certame e a justa execução financeira do contrato, o critério de julgamento pelo Menor Preço Global será vinculado à obrigatoriedade do Desconto Linear. O licitante que apresentar a melhor proposta global deverá, na etapa de readequação de sua planilha orçamentária, aplicar sobre o valor unitário estimado de cada um dos 33 itens/ambientes o exato percentual de desconto linear obtido na disputa global em relação ao teto fixado por esta Administração. Fica vedada a distribuição desproporcional de preços entre os itens, sob pena de desclassificação da proposta por desequilíbrio econômico-financeiro. Adicionalmente, por se tratar de contratação por preço global fechado, a empresa assume os riscos integrais de ajustes milimétricos no Edifício Acácio de Paula Leite Sampaio, sendo vedados aditivos de acréscimo de preço para correção de subestimação de custos por parte da contratada.

Tabela de estimativa de valor



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS						
Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados e sob medida, em conformidade com o projeto básico estabelecido pela Câmara municipal de Santos.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIDADE	SUBTOTAL	TOTAL
1	ARMÁRIO COPA SUBSOLO	Unidade	1	R\$ 46.424,00	R\$ 46.424,00	
2	ARMÁRIO SALA DE AUDIO E VIDEO 2 PAV	Unidade	1	R\$ 16.712,00	R\$ 16.712,00	
3	ARMÁRIO OUTRAS CONTRATADAS SALA 01	Unidade	1	R\$ 13.530,00	R\$ 13.530,00	
4	ARMÁRIO OUTRAS CONTRATADAS SALA 02	Unidade	1	R\$ 13.103,00	R\$ 13.103,00	
5	ARMÁRIO COPA TERCERIZADOS	Unidade	1	R\$ 47.850,00	R\$ 47.850,00	
6	ARMÁRIO ATENDIMENTO	Unidade	1	R\$ 45.310,00	R\$ 45.310,00	
7	ARMÁRIO CONTROLE DE ACESSO	Unidade	1	R\$ 19.673,00	R\$ 19.673,00	
8	ARMÁRIO COWORKING	Unidade	1	R\$ 32.789,00	R\$ 32.789,00	
9	ARMÁRIO COPA 1 PAV	Unidade	1	R\$ 13.832,00	R\$ 13.832,00	
10	ARMÁRIO DESCOMPRESSÃO	Unidade	1	R\$ 19.990,00	R\$ 19.990,00	
11	ARMÁRIO DIR. DE APOIO INTERNO DE INFRAESTRU	Unidade	1	R\$ 7.019,00	R\$ 7.019,00	
12	ARMÁRIO ACOMODACAO SENSORIAL TEA	Unidade	1	R\$ 28.650,00	R\$ 28.650,00	
13	ARMÁRIO PREGOEIRO	Unidade	1	R\$ 7.019,00	R\$ 7.019,00	
14	ARMÁRIO SALA DE INFORMÁTICA 01	Unidade	1	R\$ 16.614,00	R\$ 16.614,00	
15	ARMÁRIO SALA DE INFORMÁTICA 02	Unidade	1	R\$ 17.910,00	R\$ 17.910,00	
16	ARMÁRIO SALA DE REUNIAO 14P	Unidade	1	R\$	R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

				15.514,00	15.514,00
17	ARMÁRIO DIVISAO DE ARQUIVO PUBLICO	Unidade	1	R\$ 22.523,00	R\$ 22.523,00
18	ARMÁRIO DIR. T.I DIVISAO DE INFRA E SISTEM	Unidade	1	R\$ 28.473,00	R\$ 28.473,00
19	ARMÁRIO DIRECAO / SALA ADM	Unidade	1	R\$ 38.486,00	R\$ 38.486,00
20	ARMÁRIO ESCOLA DO LEGISLATIVO	Unidade	1	R\$ 39.881,00	R\$ 39.881,00
21	ARMÁRIO SALA DOS PROFESSORES	Unidade	1	R\$ 37.910,00	R\$ 37.910,00
22	ARMÁRIO DIVISAO DE ALMOXERIFADO E PATRIMONIO	Unidade	1	R\$ 19.458,00	R\$ 19.458,00
23	ARMÁRIO DIVISAO DE COMPRAS	Unidade	1	R\$ 20.574,00	R\$ 20.574,00
24	ARMÁRIO DIVISAO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	Unidade	1	R\$ 19.623,00	R\$ 19.623,00
25	ARMÁRIO DIVISAO DE GESTAO DE CONTRATOS	Unidade	1	R\$ 13.545,00	R\$ 13.545,00
26	ARMÁRIO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	Unidade	1	R\$ 13.910,00	R\$ 13.910,00
27	ARMÁRIO DIRETORIA E PLANEJAMENTO	Unidade	1	R\$ 13.953,00	R\$ 13.953,00
28	ARMÁRIO DIVISAO DE PROTOCOLO E CORRESPONDENCIA	Unidade	1	R\$ 14.383,00	R\$ 14.383,00
29	ARMÁRIO SALA DE REUNIAO 10P 01	Unidade	1	R\$ 13.279,00	R\$ 13.279,00
30	ARMÁRIO SALA DE REUNIAO 10P 02	Unidade	1	R\$ 13.822,00	R\$ 13.822,00
31	ARMÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade	1	R\$ 17.241,00	R\$ 17.241,00
32	PAINÉIS ESTOFADOS EM TECIDO NÁUTICO PADRÃO VERDE FENDI MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.700 MM X 1.200. PAREDE 01: PAINEL MDF ONDULADO NA MEDIDA TOTAL DA PAREDE 4.947 MM DE LARGURA (SENDO 2.100 MM DE ALTURA DO PONTO MAIS ALTO E 1.400 MM DO PONTO MAIS BAIXO. PAREDE 02: PAINEL ONDULADO NA MEDIDA TOTAL DA PAREDE – 5850 MM DE LARGURA (SENDO 2.100 MM DE ALTURA DO PONTO MAIS ALTO E	Unidade	6	3.578,29	21.469,73



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

	1.200 MM DO PONTO MAIS BAIXO					
33	ARMÁRIO COPA 2 PAV	Unidade	1	R\$ 13.832,00	R\$ 13.832,00	
						R\$ 724.301,74

Ressalto que a tabela acima refere-se apenas a uma estimativa, não devendo ser utilizada para fins do certame.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica detalhada da natureza do objeto e avaliação do Projeto de Marcenaria (Anexo IV), concluiu-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, devendo a licitação ocorrer por Lote Único. A contratação exige a execução integrada de projeto executivo, confecção especializada, transporte e instalação final dos móveis sob medida em ambientes interligados.

O fracionamento da solução geraria desvantagens significativas para a Administração Pública, tais como:

Comprometimento da Uniformidade Estética e Funcional: O parcelamento da marcenaria entre diferentes fornecedores resultaria em inconformidades inevitáveis de tonalidade e textura nos acabamentos definidos (Branco TX e Frapê) , prejudicando a identidade visual institucional da Câmara Municipal de Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Dificuldades de Compatibilização e Logística: A dependência de múltiplas empresas para a montagem em um mesmo ambiente aumentaria exponencialmente o risco de falhas de encaixe nas interfaces entre os móveis e atrasos no cronograma de ocupação.

Risco de Responsabilidade Difusa: A divisão dificultaria a aplicação das garantias estendidas previstas, uma vez que a origem de eventuais vícios estruturais ou de instalação poderia ser atribuída a diferentes contratadas, gerando insegurança jurídica.

9.1. Da Vedação à Participação de Empresas em Consórcio

Fica expressamente vedada a participação de empresas em consórcio para esta contratação, pelas seguintes razões de interesse público:

Complexidade Técnica em Prédio Tombado: O mobiliário será instalado no Edifício Acácio de Paula Leite Sampaio, imóvel com severas restrições arquitetônicas. Tal cenário exige coordenação técnica centralizada e unidade de fabricação para garantir que não ocorram danos à estrutura histórica durante ajustes e furações.

Capacidade de Mercado: O mercado de marcenaria corporativa e mobiliário planejado é amplamente competitivo e composto por inúmeras empresas de médio porte capazes de atender ao escopo integral da demanda individualmente, não havendo necessidade de soma de esforços técnicos ou financeiros para viabilizar a disputa.

Eficiência Administrativa e Gestão de Garantias: A existência de um fornecedor único simplifica o rito de fiscalização e a gestão do ciclo de vida do objeto. Com a responsabilidade técnica centralizada sob uma única ART/RRT, a Administração possui maior agilidade na cobrança de assistência técnica e suporte pós-instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta contratação.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços foram incluídos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, sob o ID nº 34.

Verificou-se, entretanto, que já existe o Processo nº 236, o qual trata da aquisição de mobiliário permanente para as novas dependências desta Casa Legislativa. Considerando que o referido processo refere-se à aquisição de mobiliário pronto, enquanto o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar trata de serviço com fornecimento de móveis planejados, constatou-se a necessidade de parcelamento da solução, por se tratarem de objetos distintos.

Dessa forma, visando evitar dúvidas, equívocos e possíveis atrasos na execução das contratações, optou-se pela separação dos processos, uma vez que o objeto deste estudo demanda maior complexidade técnica, em razão da necessidade específica de elaboração de projetos, medições e detalhamentos personalizados.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento e a instalação de mobiliário planejado sob medida, conforme os Projetos de Marcenaria Anexos, assegurando:

Otimização de Espaço: Máximo aproveitamento da área útil e capacidade de armazenamento em todos os ambientes, com mobiliário confeccionado sob medida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Funcionalidade e Ergonomia: Melhoria das condições de trabalho e organização dos setores, com móveis que atendam especificamente ao fluxo de trabalho e à ergonomia dos servidores.

Padronização Estética e Institucional: Garantia de uniformidade e adequação do mobiliário ao projeto arquitetônico da Câmara, utilizando as cores e materiais definidos.

Durabilidade do Patrimônio: Aumento da vida útil do mobiliário através da utilização de materiais de qualidade e ferragens resistentes, reduzindo a necessidade de substituições e custos futuros.

Com a execução integral do objeto, espera-se alcançar ambientes mais seguros, funcionais e visualmente adequados, promovendo conforto e eficiência no uso dos espaços institucionais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Adequações do Ambiente e Logística de Execução

O ambiente da Câmara Municipal de Santos está adequado para a instalação dos móveis planejados, não sendo necessárias adequações estruturais prévias no local. As seguintes providências logísticas devem ser observadas:

- **Programação de Uso:** Considerando a programação de uso da Câmara, a contratada deverá, obrigatoriamente, programar suas atividades de montagem e instalação nos ambientes de uso comum em horários nos quais estes ambientes, preferencialmente, não estejam sendo utilizados.
- **Acesso e Informação:** A Secretaria de Administração e a Secretaria de Planejamento da Casa, responsáveis por gerenciar o uso dos ambientes, deverão fornecer e atualizar a equipe de fiscalização do contrato a programação de reserva destes locais semanalmente, bem como disponibilizar as chaves de acesso na portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

- Tempo de Intervenção: Os espaços destinados a uso administrativo deverão dispor de 3 (tres) dias corridos para que as atividades de instalação sejam realizadas, podendo ser necessário ou não o esvaziamento do ambiente por mais de um turno. Os horários em questão deverão ser previamente acordados com as partes envolvidas.

13.2. Responsabilidade Técnica e Fiscalização

- ART de Fiscalização: Será necessário prever a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de fiscalização por parte da Câmara Municipal de Santos, emitida pelo engenheiro responsável, sendo necessário prever a reserva orçamentária para o pagamento da taxa cobrada pelo CREA.
- Capacitação dos Fiscais: Para atuar de forma segura na fiscalização de contrato desta natureza, faz-se necessária a capacitação e atualização constante de servidores aptos a desempenhar estas atividades na instituição, como por exemplo, cursos de trabalho em altura (NR 35), dado o risco envolvido na montagem de móveis altos.

Das Obrigações no Recebimento e Garantia Para a efetivação do Recebimento Definitivo do objeto, a contratada deverá entregar à fiscalização da Câmara Municipal de Santos os Certificados de Garantia Nominais, detalhando os prazos de 05 (cinco) anos para ferragens e 05 (cinco) anos para painéis (MDF), conforme estabelecido neste ETP.

Prazo para Vistoria: Em caso de chamado por defeito ou vício oculto apresentado nos móveis, a empresa contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a vistoria técnica nas dependências da Câmara Municipal de Santos.

* Prazo para Reparo/Substituição: Após a vistoria, a empresa terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para concluir o conserto, ajuste ou substituição integral das peças ou componentes defeituosos, às suas expensas. O descumprimento injustificado destes prazos ensejará sanção que deveser prevista em contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Tais documentos deverão conter os contatos diretos da assistência técnica e os procedimentos para acionamento, ficando a cargo da Divisão de Manutenção e Conservação o arquivamento e a gestão desses títulos durante todo o período de vigência das garantias, assegurando a proteção do patrimônio público mesmo após o encerramento do vínculo contratual de execução.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de confecção, fornecimento e instalação dos móveis planejados poderá gerar resíduos sólidos, incluindo sobras de corte de MDF, embalagens plásticas, papelões, fitas, resíduos de ferragens e outros materiais de descarte.

Para mitigar os impactos ambientais negativos, a empresa contratada deverá observar rigorosamente a legislação vigente e as normas ambientais aplicáveis, garantindo:

Destinação Adequada: Destinação adequada de todos os resíduos, com separação entre recicláveis, perigosos e comuns.

Adoção de Práticas Sustentáveis: Adoção de práticas que reduzam desperdícios, promovendo a reutilização de materiais sempre que possível.

Armazenamento e Comprovação: Armazenamento correto de resíduos perigosos antes de sua destinação final e Comprovação documental do tratamento e descarte adequado dos resíduos.

Conformidade Legal: Cumprimento das normas municipais, estaduais e federais relativas ao gerenciamento de resíduos e proteção ambiental.

Especificidades da Marcenaria: A contratada deverá garantir que o MDF/painéis de madeira utilizados possuam Certificação de Origem ou de Manejo Florestal Sustentável, demonstrando responsabilidade socioambiental na cadeia de suprimentos da matéria-prima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo 110 / 2026

Dessa forma, a execução dos serviços será realizada de maneira sustentável, minimizando impactos ambientais e atendendo aos critérios de responsabilidade socioambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o presente Estudo Técnico Preliminar, as especificações técnicas detalhadas nos Projetos Anexos e a conformidade legal, conclui-se que a necessidade de mobiliário planejado se alinha com os objetivos da Câmara Municipal de Santos, e que a solução de contratação única é viável para o seu atendimento eficiente e duradouro.

Anexos:

Anexo I - Análise de risco

Anexo II – Planta do Prédio - 01

Anexo III – Planta do Prédio – 02

Anexo IV – Projeto de Marcenaria

Anexo V – PROJETO 3D DAS INSTALAÇÕES

Anexo VI - Orçamento

Responsável pela elaboração:

Felipe Graça Silveira.

Chefe de Divisão de Conservação e Manutenção.